



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS Nº 023, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao período de maio a agosto de 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962/2017, de 07 de agosto de 2017, considerando:

**I - Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196**, que diz “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

**II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

**III - Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990**, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

**IV - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa”;

**V - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que “regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde”;

**VI - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012**, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

**VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT;**

**VIII - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017**, que “Consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde” em seu Título IV, Capítulo I, Art. 94 que “estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS”;

**IX - Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento**, que é a plataforma digital do Ministério da Saúde para registrar e dar transparência dos dados do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

**X - Deliberação da reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao período de maio a agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.


**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Paranaíta – MT, 24 de setembro de 2020.

  
Antonio da Silva  
Vice-Presidente do CMS

  
Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado:**

  
Antonio Domingo Rufatto  
Prefeito Municipal de Paranaíta